ÔNUS: Constam os seguintes ônus na matrícula imobiliária de nº 1451 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS:
R-04/1.451 - **Protocolo nº 6455 aos 22/05/2024** - Em garantia da Cédula de Crédito Bancário CCB Empréstimo nº 239616, no valor de R$ 502.715,00 (quinhentos e dois mil setecentos e quinze reais), firmada nesta cidade em 22 de maio de 2024, tendo como **EMITENTE: AUTO POSTO PAGLIOTTO LTDA. AVALISTA: JÚLIO CESAR CAMACHO ELIAS; JORGE ALBERTO PAGLIOTTO DE SOUZA E THARLENY MENDES DA COSTA PAGLIOTTO**. **GARANTIDOR FIDUCIANTE: JÚLIO CESAR CAMACHO ELIAS**, e em cumprimento de todas as obrigações contratuais o **GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JÚLIO CESAR CAMACHO ELIAS**, transfere ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL/MS**, inscrita no CNPJ Nº 10.319.386/0001-52, **EM CARÁTER FIDUCIÁRIO** o imóvel objeto desta matrícula imobiliária nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações pela Lei nº 14.711/2023. Taxa de juros: 22,4197 % a.a. **VENCIMENTO:** 21 de maio de 2027.
AV.05/1.451 - **Protocolo nº 23111 em 27/01/2026** - De conformidade ao Requerimento de Consolidação, expedido pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL/MS**, emitido em Dourados/MS, aos 04 de setembro de 2026, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, procedo a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula imobiliária em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL/MS**, com sede administrativa na Avenida Marcelino Pires, nº 3128, bairro Vila Helena, Dourados/MS, inscrito no CNPJ/MF nº 10.319.386/0001-52, em razão da não purgação da mora do **DEVEDOR FIDUCIANTE AUTO POSTO PAGLIOTTO LTDA.**, inscrito na CNPJ/MF nº10.309.950/0001-56, e **GARANTIDOR FIDUCIANTE JÚLIO CESAR CAMACHO ELIAS,**CPF/MF nº734.150.571-00. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO:** R$ R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **ITBI:** pago sobre a Guia nº 15472/2026. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) (alíquota de 2% sobre o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)) e ITBI Guia Complementar nº 15472/2026. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) (alíquota de 2% sobre o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)). Apresentou a Certidão de Tributos Vinculados ao imóvel nº 63011. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** ante a Prefeitura Municipal da cidade de Dourados/MS**:** sob o nº 00.04.75.02.110.000.1.
DÉBITOS: Não há débitos de IPTU ante a Prefeitura Municipal da cidade de Dourados/MS.
DOS VALORES PARA OS LEILÕES ELETRÔNICOS:
1) **Valor de avaliação para 1º Leilão: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);**
2) **Valor mínimo em 2º Leilão: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**
O leilão será promovido a cargo do leiloeiro público oficial devidamente autorizado pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO**, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNADELLI**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul | JUCEMS, sob a matrícula nº 21, com escritório à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande/MS, com fones de contato: (67) 99991-1605 e (67) 4042-2179, ambos com WhatsApp. O leilão será realizado por meio do *site* **www.marcaleiloes.com.br**, sendo o **1º Leilão** com início no dia **23/11/2026** às **15:00 horas** e **término** no dia **30/11/2026** às **15:00 horas (horário local de MS)**. Caso não haja licitante em **1º Leilão**, o **2º Leilão** seguir-se-á, sem interrupção, com **término** no dia **07/12/2026**, às **15:00 horas (horário local de MS)**, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) observando o valor mínimo de venda previsto em Edital e conforme a alteração do artigo 27, parágrafo 2º-A, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Dourados/MS, 29 de outubro de 2026.

ALESSANDRO FELICIANO SOARES DA SILVA:61705705120
Assinado de forma digital por ALESSANDRO FELICIANO SOARES DA SILVA:61705705120 Dados: 2026.10.29 17:05:45 -04’00’

PATRICIA GAIOFATO CARNEIRO:00222256176
Assinado de forma digital por PATRICIA GAIOFATO CARNEIRO:00222256176 Dados: 2026.10.29 17:06:17 -04’00’

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL SICOOB CENTRO-SUL
CNPJ/MF nº 10.319.386/0001-52

ABEE-MS — EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Departamento de Mato Grosso do Sul – ABEE-MS, CNPJ nº 07.713.454/0001-59, por seu Presidente, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para AGE em 17/12/2026, às 18h, em primeira convocação, com maioria dos associados habilitados, e às 19h, em segunda convocação, em formato híbrido: presencialmente na Inspetoria do CREA-MS em Dourados/MS, à Avenida Guaicurus, 60, e virtualmente, por videoconferência, para discussão e deliberação sobre a reforma integral e consolidação do Estatuto Social, incluindo disposições transitórias e de vigência. Todos os horários correspondem ao horário de Mato Grosso do Sul. A entidade declara possuir, nesta data, 68 associados aptos a voto. A aprovação do estatuto seguirá o estabelecido no art. 98 do Estatuto vigente. A proposta integral, exposição de motivos e material de votação serão encaminhados aos associados em 03/11/2026. A consulta já está disponível em https://abeems.org.br/, com recebimento de contribuições pelo canal ali indicado até 20/11/2026, às 23h59.

As sugestões serão analisadas, sem incorporação automática; alterações substanciais observarão os procedimentos e a antecedência estatutários. A documentação permanecerá disponível até a AGE. O link e as instruções de credenciamento e votação serão divulgados no site e enviados aos contatos cadastrados até 15/12/2026, assegurados identificação, participação simultânea, manifestação e voto único dos habilitados. Os trabalhos e a apuração observarão o Estatuto vigente, com registro em ata e posterior encaminhamento da alteração aprovada ao registro competente. Campo Grande/MS, 03/11/2026.
Marco Aurelio Duarte Alves, Presidente.

DECISÃO COREN-MS Nº 158 DE 2026. Dispõe sobre a aprovação da reformulação orçamentária n. 04 de setembro de 2026. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64. CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008. CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas do Orçamento para o Exercício de 2025. CONSIDERANDO a deliberação na 534ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, decidem: Art. 1º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais especiais no valor de R$ 58.485,64 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 558.745,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais) totalizando R$ 617.230,64 (seiscentos e dezessete mil e duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Art. 2º Em face das alterações, não foi alterado em seu valor global de R$ 11.429.777,01 (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo). Art. 3° Esta Decisão entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 14 de outubro de 2026. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS 96606-ENF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA** todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas do **dia 17 de novembro de 2026 (terça-feira)**, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1) Apreciação, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2) Discussão sobre a proposta de criação de um FIAGRO (Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais);
3) Apresentação e ratificação sobre a venda de ativos já deliberados na 29ª Assembleia Geral Extraordinária (conforme o item 6 da referida ata);
4) Assuntos Gerais.

Informações Gerais:

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.
Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei Federal N.º 6.404/76.
A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande/MS, **13 de outubro de 2026**.

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente